

UMA BIBLIOTECÁRIA NO PARAÍSO DOS ARQUIVISTAS

Maria Alice Barroso

Embora como bibliotecária que sou e minha atividade sempre permeasse o documento, ao deixar para trás a Biblioteca Nacional, que foi uma etapa importante de minha vida profissional, não imaginava que um ano depois viria a ser convidada pelo Ministro da Justiça, Senador Passarinho, para dirigir o Arquivo Nacional.

Confesso que os primeiros tempos foram tumultuados: logo de início tive o orçamento contingenciado (cortado) em 90% e vale lembrar que eu sucedia a administração extremamente competente de Celina Amaral Peixoto. Além do mais, eu própria não conseguia esquecer que mantivera uma atitude bastante corporativista na Direção da Biblioteca Nacional, cuidando em colocar bibliotecários em todos os cargos e, agora, aqui estava eu, profissionalmente apenas uma parente próxima dos arquivistas, porém comandando o que se poderia chamar o paraíso deles.

Como se isso não bastasse, o funcionalismo do Arquivo que, segundo me diziam, sempre fora pacífico, permanecendo alheio às várias greves que eclodiram na área da cultura, naquele momento em que eu acabara de chegar, resolveu entrar em greve por melhores condições de salário e de trabalho.

Eu já vivera alguns momentos bem difíceis na Biblioteca Nacional, por idêntico motivo, e confesso que nunca me conformei com a atuação dos piquetes, impedindo que os que desejassem trabalhar pudessem fazê-lo.

Acredito que meu maior engano, naquela época, foi imaginar que aquela greve era mais um repúdio à nova diretora do que qualquer reivindicação trabalhista. Na verdade, o que estávamos vivendo, ainda, eram as conseqüências da chamada reforma administrativa, que colocara em disponibilidade um grande número de funcionários, ocasionando, mesmo, a demissão injusta de muitos outros.

Foi em meio a esse tumulto que eu me dispus a entender e a trabalhar pelo maior dos nossos arquivos.

Eu havia tomado posse em novembro de 90 e a ansiada lei de arquivos,

pela qual os arquivistas vinham batalhando há mais de oito anos, foi sancionada em 8 de janeiro de 91. A partir daí, pude considerar-me privilegiada por estar entre aqueles que, conforme preceitua o artigo 4º da referida lei, "*têm direito a receber dos órgãos públicos informações... contidas em documentos de arquivos.*"

Pude dar-me por feliz ao ver que todos passávamos a contar com uma lei que dissipava a intolerável crença de que os documentos devem merecer somente a familiaridade das traças. Tínhamos, finalmente, um texto legal que assegura o acesso aos arquivos para que, de sua pesquisa, surja a verdade histórica, imprescindível à conscientização do povo no que diz respeito a sua identidade.

A doutrina legal dos arquivos, originada na Inglaterra, estabelece que todo documento existente no Arquivo Nacional é autêntico e fidedigno, porque provém de fontes produtoras diretas. Apesar da lei 8.159 facultar ao Arquivo Nacional a legitimidade na coleta de documentos, a carência de espaço para a armazenagem da documentação oriunda dos órgãos recentemente extintos deixa o Arquivo na difícil situação de, mesmo possuindo o chamado "*poder de polícia*" para recolher o acervo desses órgãos desaparecidos, se vê obrigado a concordar com o encaminhamento da documentação às instituições que por ela se interessam.

Provavelmente, devido à propalada carência de espaço do Arquivo Nacional é que o Partido Comunista do Brasil terá resolvido doar sua documentação ao arquivo da UNICAMP, em São Paulo.

Na verdade, já chegou o momento de enfrentar a necessidade de microfilmarmos a documentação arquivística, pois não se pode contar com uma prodigalidade de espaço tal capaz de armazenar toda a documentação que deve ficar sob a guarda do Arquivo Nacional (e falamos em microfilmagem - como um sonho distante - quando o universo documental já se socorre, como um todo, da explosão do disco ótico).

A rapidez com que se desenvolve o processo científico e tecnológico já está a exigir uma ampla modificação estrutural em nosso arquivo maior: tal como ocorre com os arquivos do Primeiro Mundo, os serviços de transcrição de documentos, de reprodução de fotos, manuscritos, livros etc devem vir a ser cobrados pelo Arquivo Nacional a fim de que ele possa cumprir o seu papel de preservador da documentação do país.

O grande questionamento que se antepõe na administração do Arquivo Nacional é a procura de meios para que a instituição possa substituir, com recursos advindos dos serviços que presta, os cortes orçamentários que são maiores a cada ano.

O dilema de manter no mesmo nível os custos operacionais, embora procurando desenvolver o aperfeiçoamento do sistema, num país em que a inflação já ultrapassou os dois dígitos, nos afigura muito difícil, senão impossível.

Possivelmente, a Associação de Amigos do Arquivo Nacional (mais conhecida como ACAN) também poderá abrir um voluntariado, com estágio e certificado, a fim de compor frentes de pesquisa sobre temas de grande interesse.

Não podemos nem devemos prorrogar a resposta à seguinte pergunta: quanto custa manter uma instituição arquivística?

O tema do X Congresso Internacional de Arquivos, realizado em Bonn, Alemanha, em 1984, permanecerá em discussão por muito tempo ainda: *“O desafio a ser enfrentado pelos arquivos com o crescimento da demanda na pesquisa ante a limitação de recursos devido aos cortes orçamentários.”*

Comparações orçamentárias não oferecem um quadro real dos custos operacionais de uma instituição arquivística.

De toda maneira, aqueles que esperam, pacientemente, que os recursos financeiros simplesmente caiam dos céus estão destinados a esperar em vão. Nessa verdadeira batalha por verbas, os arquivos e as bibliotecas estão destinados a levar desvantagem comparados com os teatros, salas de concertos, jardins zoológicos e, mesmo, museus.

Assim como ocorreu com a Biblioteca Nacional do Rio, o Arquivo Nacional necessita também transformar-se numa Fundação capaz de dar-lhe um quadro próprio de técnicos, proporcionando-lhe a flexibilidade e o dinamismo que sua operacionalização está a exigir. Possibilitando, também, uma receita própria que o potencial dos seus serviços poderá proporcionar-lhe.

Uma eficiente organização de arquivos é, hoje, uma exigência, inclusive, de empresas particulares que também estão dispostas a pagar por tais serviços.

Libertar o Arquivo Nacional do exclusivo jugo estatal, sem o transformar numa firma comercial, este o desafio que a preservação da memória nos faz neste momento e devemos ter coragem para enfrentá-lo e manter a lucidez para vencê-lo.